

**PORTARIA GR Nº 34/2010**

O REITOR DA UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Portaria nº 1132, de 02 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo é composta na forma do disposto na Portaria MEC nº 1132, de 2 de dezembro de 2009, instrumento legal que disciplina todas as suas ações.

Art. 2º É igualmente aprovado o Regimento Interno da Comissão, na forma prescrita na Portaria MEC nº 1133, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 3º À Comissão de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, compete, ainda, acompanhar o Programa FIES.

Art. 4º A mencionada Comissão é criada também no Campus V, Itaperuna, tem autonomia, devendo, porém, ser observado o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Devem ser observadas, quanto à Comissão de que trata este artigo, as disposições da Portaria MEC nº 1113, de 2 de dezembro de 2009, e desta Portaria, quanto aos procedimentos de sua criação e composição.

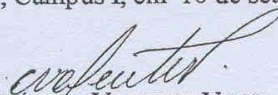
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 6º São revogadas as portarias GR nºs 68/005 e 88/2006, bem como quaisquer disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, Campus I, em 16 de setembro de 2010.

  
PROF. DR. CLÁUDIO VALENTE VIANA  
Reitor

CLN/gmcf